



**CONCURSO PÚBLICO DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL  
S/A**

**Retificação do Edital nº 01/2017**

Informamos, para conhecimento dos interessados, que ficam retificados os itens do Edital de abertura nº 01/2017 abaixo citados:

**Onde se lê:**

**2.2** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso, pelos *sites* acima. **Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos, exceto** no caso de comprovação do critério de desempate por idade, constante no subitem 7.2.1, alínea *b* deste Edital.

**3.2 Procedimentos para a Realização de Inscrição**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a admissão, previstos no subitem 8.2 deste Edital.

**3.8.2** As inscrições dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 10.20, deste Edital.

**3.8.6** O candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a vaga que almeja no Concurso, pois a homologação das inscrições não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da admissão, tais como escolaridade e outros previstos nos subitens 8.2 e 8.3 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital.

**8.2.3** Para efeito de classificação a que se refere o subitem 7.2.1, alínea *a*, será considerada a situação informada pelos candidatos no Requerimento de Inscrição, a ser confirmada quando da apresentação de documentação para a posse.

**11.11** No caso de não comparecimento do candidato na data de apresentação estabelecida na correspondência de convocação, e não ocorrendo a solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação da respectiva área, prevista no subitem 10.10, deste edital, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso.

**Leia-se:**

**2.2** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Concurso, pelos *sites* acima. **Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos, exceto** no caso de comprovação do critério de desempate por idade, constante no subitem **8.2.1**, alínea *b* deste Edital.

**3.2 Procedimentos para a Realização de Inscrição**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a admissão, previstos no subitem **9.2** deste Edital.

**3.8.2** As inscrições dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem **item 6**, deste Edital.

**3.8.6** O candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a vaga que almeja no Concurso, pois a homologação das inscrições não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da admissão, tais como escolaridade e outros previstos no subitem **9.2** deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital.

**8.2.3** Para efeito de classificação a que se refere o subitem **8.2.1**, alínea *a*, será considerada a situação informada pelos candidatos no Requerimento de Inscrição, a ser confirmada quando da apresentação de documentação para a posse.

**11.11** No caso de não comparecimento do candidato na data de apresentação estabelecida na correspondência de convocação, e não ocorrendo a solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação da respectiva área, prevista no subitem **11.10**, deste edital, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2017.